



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO TÁTICO AÉREO



EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA O XV CURSO DE
OPERAÇÕES AEROTÁTICAS (COA/2025) DO CENTRO TÁTICO AÉREO
DO MARANHÃO

XV COA





EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA O XV CURSO DE OPERAÇÕES AEROTÁTICAS (COA/2025) DO CENTRO TÁTICO AÉREO DO MARANHÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 90, no Programa de Treinamento Operacional (PTO) do Centro Tático Aéreo do Maranhão, e demais normas aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, que dispõe sobre as normas, condições e procedimentos relativos ao **processo seletivo para participação no XV CURSO DE OPERAÇÕES AEROTÁTICAS (COA/2025)**, com vistas à formação de profissionais para atuarem como **Operadores Aerotáticos** no âmbito do **Centro Tático Aéreo do Estado do Maranhão (CTA/MA)**.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo **estabelecer as normas** do processo seletivo para participação no **XV Curso de Operações Aerotáticas - COA/2025**;

1.2 Este edital será **publicado nos meios oficiais** de divulgação da **Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão**;

1.3 O processo seletivo será composto por **02 (dois) exames de caráter ELIMINATÓRIO e 02 (dois) de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, assim estabelecidos:

- I. Exame Médico de Saúde (**EMS**) de caráter eliminatório;
- II. Exame de Aptidão Física (**EAF**) de caráter eliminatório e classificatório;
- III. Exame de Aptidão Específica (**EAE**) de caráter eliminatório e classificatório;
- IV. Exame de Aptidão Psicológica (**EAP**) de caráter eliminatório.

2 AS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições será conforme previsto no ANEXO IV – CALENDÁRIO GERAL deste edital;

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de **formulário eletrônico**, disponível no site oficial do Centro Tático Aéreo: <https://cta.ma.gov.br/coa>, sendo obrigatória a anexação de **requerimento expedido pela instituição de origem do candidato**, ou outro documento equivalente, conforme orientação dos órgãos de ensino ou setores de gestão de pessoa aos quais o candidato estiver subordinado;

2.3 A inscrição também poderá ser realizada de forma **presencial**, pelo próprio candidato ou por **procurador legalmente constituído para esse fim**, mediante apresentação de **instrumento de procuração específico**, diretamente no **Departamento de Instrução do Centro Tático Aéreo – CTA/MA**, localizado na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. Para efetivação da inscrição presencial,





deverão ser entregues, **sem ressalvas**, todos os documentos exigidos neste edital, sendo fornecido ao responsável **comprovante de protocolo de inscrição**;

2.4 No momento da inscrição, **deverão ser anexados**, obrigatoriamente, os seguintes documentos¹:

- I. Certidão da **Justiça Comum Estadual**;
- II. Certidão da **Justiça Militar Estadual**;
- III. Certidão da **Justiça Federal**;

2.5 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados **válidos por 90 (noventa) dias** a partir da data de emissão, salvo disposição em contrário estabelecido em lei ou regulamento próprio;

2.6 Todos os documentos apresentados na presente inscrição devem **conter o nome do candidato**, sob pena de indeferimento da inscrição;

2.7 Todos os documentos enviados pelo candidato poderão ser objeto de diligências por parte do Departamento de Instrução do CTA;

2.8 Os candidatos integrantes do **Sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão** deverão, no ato da inscrição, **optar por uma das bases regionais** para concorrer no processo seletivo, conforme o disposto no item 4 deste edital;

2.9 Os órgãos de ensino, ou setores competentes das instituições participantes, poderão encaminhar diretamente ao e-mail **depinstrucao.ctama@gmail.com** a **documentação exigida no item 2**, bem como a **Ficha de Inscrição** (Anexo I) e a **relação nominal dos candidatos autorizados e aptos** a participarem das etapas seletivas, durante todo o período de inscrição, sendo **impreterivelmente observado o prazo estabelecido no ANEXO IV – CALENDÁRIO GERAL**;

2.10 A inscrição do candidato implicará em **ciência e aceitação tácita de todas as normas, condições e exigências** previstas neste edital, **não sendo admitida a alegação de desconhecimento**.

¹ Para fins de comprovação da idoneidade funcional e judicial, as certidões exigidas no item 2.4 deverão abranger, obrigatoriamente:

(a) a **Justiça Comum Estadual do domicílio atual** do candidato e a **Justiça Comum do Estado do Maranhão**, com a natureza processual indicada como **“Ações Penais”**;

(b) a **Justiça Militar Estadual do domicílio do candidato** e a **Justiça Militar do Estado do Maranhão**, com a natureza processual **“Ações Penais – Justiça Militar Estadual”**.

As certidões mencionadas devem ser emitidas, preferencialmente, por meio eletrônico, nos seguintes endereços:

- **Justiça Comum e Justiça Militar do Estado do Maranhão:**
<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form>
- **Justiça Federal (Certidão de Ações Criminais em 1º e 2º Graus – Certidão Unificada da Justiça Federal):**
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>





3 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser Policial Militar, Policial Civil ou Bombeiro Militar integrante do Sistema de Segurança Pública do Maranhão;
- 3.2 Ser integrante do Sistema de Segurança Pública de outras unidades da federação ou de instituições formalmente convidadas;
- 3.3 Estar em pleno exercício de suas funções;
- 3.4 Estar devidamente autorizado por sua instituição de origem a participar de cursos de especialização, conforme requisitos exigidos em normas próprias de cada órgão de origem.

4 DAS VAGAS

- 4.1 Serão ofertadas **40 (quarenta)** vagas, distribuídas conforme a seguir:
- 4.1.1 Serão destinadas **03 (três) vagas** aos candidatos pertencentes aos seguintes cargos: **Oficial e Aspirante-a-Oficial** da Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA);

Parágrafo único. Os candidatos inscritos nesta categoria **concorrerão entre si em âmbito estadual**, independentemente da base regional, disputando o conjunto das 3 (três) vagas de forma **unificada**. No ato da inscrição, deverão **indicar a base regional de sua preferência**, à qual serão vinculados para fins de futura lotação, **caso aprovados e classificados**.

- 4.1.2 **05 (cinco)** vagas destinadas a profissionais de instituições **coirmãs** ou de outros órgãos dos Sistemas de Segurança Pública dos demais Estados da Federação;
- 4.1.3 **32 (trinta e duas)** vagas destinadas a Praças da Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), bem como a Delegados, Investigadores e Escrivães da Polícia Civil do Maranhão (PCMA), conforme quadro abaixo:

ORD	REGIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS
1	BALSAS	13
2	SÃO LUÍS	10
3	IMPERATRIZ	6
4	PRESIDENTE DUTRA	3
TOTAL		32

Tabela 1 - Distribuição de vagas entre bases

- 4.1.4 Cada candidato deverá, no ato da inscrição, **optar por uma única base regional**, à qual ficará vinculado durante todo o processo seletivo. Os





candidatos **concorrerão exclusivamente entre si, dentro da regional escolhida**, sendo classificados de forma independente por base;

4.2 Ao final do processo seletivo, as **vagas eventualmente não preenchidas em alguma das regionais** poderão ser **remanejadas de outra regional**, a fim de contemplar candidatos aprovados que não alcançaram classificação dentro do limite de vagas inicialmente estabelecido, conforme a **discricionariedade técnica da Direção do CTA**, considerando a necessidade operacional;

4.3 Em caso de empate na demanda entre regionais, a redistribuição observará os critérios de **pontuação final e desempenho individual** do candidato;

4.4 Os candidatos aprovados e que concluírem o curso com aproveitamento serão **lotados na base regional escolhida no momento da inscrição**.

5 DO CALENDÁRIO DE EXAMES

5.1 Os exames deverão ser realizados conforme sequência abaixo e com datas dispostas no ANEXO IV – CALENDÁRIO GERAL:

- I. EXAME MÉDICO DE SAÚDE (**EMS**);
- II. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (**EAF**);
- III. EXAME DE APTIDÃO ESPECÍFICA (**EAE**);
- IV. EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (**EAP**).

6 DO EXAME MÉDICO DE SAÚDE (EMS)

6.1 O Exame Médico de Saúde (EMS) é de caráter **eliminatório** e poderá ser realizado por **junta médica institucionalmente competente**, devendo constar, expressamente, a condição de "**APTO**" para participação em cursos. Essa aptidão deverá ser comprovada por meio de:

- I. **Boletim Geral da Instituição de origem**, contendo a publicação do resultado da junta médica; ou
- II. **Atestado de Aptidão Física**, conforme modelo constante no **Anexo VI**, no qual esteja descrita de forma clara a capacidade do candidato para realizar **atividades físicas de ALTA INTENSIDADE**, com vistas à participação no processo seletivo do XV COA.

6.2 O atestado médico deverá ter data de emissão de, no máximo, **60 (sessenta) dias anteriores à aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF)**. O referido documento deverá ser obrigatoriamente subscrito por **médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM)**.





7 DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

7.1 Somente após a apresentação e validação do EMS, o candidato será considerado apto para submeter-se ao **Exame de Aptidão Física (EAF)**.

7.2 O Exame de Aptidão Física (EAF) é de caráter **classificatório e eliminatório**, e tem por objetivo aferir as capacidades **biomotoras essenciais** ao desempenho de funções operacionais, tais como: **velocidade, resistência, força, coordenação motora e flexibilidade**.

7.3 O Exame de Aptidão Física será dividido em **09 (nove) modalidades**:

- a) 04 (quatro) de caráter eliminatório;
- b) 05 (cinco) de caráter classificatório e eliminatório, para os quais serão atribuídos o valor máximo de 10 (dez) pontos cada, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

7.4 Todos os candidatos **aptos para esta etapa**, por seus próprios meios, deverão apresentar-se para o Exame de Aptidão Física (EAF) com um **retângulo branco fixado na área frontal da camisa, à altura do peito**, medindo aproximadamente **20 cm de largura por 15 cm de altura**. Esse retângulo poderá ser confeccionado com **esparadrapo, pano ou material equivalente**, e servirá para que a equipe avaliadora inscreva a **numeração individual de identificação do candidato**.



Figura 1 - Modelo ilustrativo para apresentação no EAF

7.5 Das provas:

7.5.1 **Prova de NATAÇÃO 12 min**: A prova será realizada em piscina semiolímpica, piscina de menor porte ou em curso d'água, desde que garantidas as condições de segurança e avaliação. O teste consiste em **travessia ininterrupta no tempo de 12 minutos**, devendo o candidato **nadar a máxima distância possível**, em estilo livre, **sem qualquer tipo de apoio ou auxílio** (borda, flutuadores e/ou chão);

I. **Uniforme**: Sunga para candidatos do sexo masculino e maiô para candidatas do



sexo feminino. O uso de óculos de natação e touca é facultativo;

- II. **Critérios de Aprovação ou Reprovação:** A classificação será conforme as tabelas dos anexos II-A e II-B deste edital.

7.5.2 Prova de NATAÇÃO 100m: A prova será realizada em piscina semiolímpica, piscina de menor porte ou em curso d'água, desde que garantidas as condições de segurança e avaliação. O teste consiste em **travessia ininterrupta na distância de 100 (cem) metros em estilo livre**, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores e/ou chão);

I. **Uniforme:** Sunga para candidatos do sexo masculino e maiô para candidatas do sexo feminino. O uso de óculos de natação e touca é facultativo;

- II. **Critérios de Aprovação ou Reprovação:** A classificação será conforme as tabelas dos anexos II-A e II-B deste edital.

7.5.3 Prova de FLUTUAÇÃO VERTICAL: A prova será realizada em piscina semiolímpica, piscina de menor porte ou em curso d'água, desde que garantidas as condições de segurança e avaliação. O candidato deverá permanecer **flutuando verticalmente com a cabeça fora d'água**, durante 30 (trinta) minutos ininterruptos, **sem qualquer tipo de apoio, deslocamento ou contato com bordas ou fundo da piscina.**

I. **Uniforme:** Uniforme operacional completo (gandola de manga longa, calça e coturno), para ambos os sexos;

- II. **Critérios de Reprovação:** Caso o candidato não cumpra com o tempo e com os critérios estabelecidos neste item serão considerados INAPTOS.

7.5.4 Prova de APNÉIA HORIZONTAL: A prova será realizada em piscina olímpica, piscina de menor porte ou, alternativamente, em curso d'água, desde que as condições técnicas e de segurança estejam garantidas. O teste consiste na **travessia submersa ininterrupta de 15 (quinze) metros, em nado submerso (apneia)**, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio externo, como **impulsos no chão, nas bordas ou nas raias.**

I. **Uniforme:** Sunga para candidatos do sexo masculino e maiô para candidatas do sexo feminino. O uso de óculos de natação e touca é facultativo;

- II. **Critérios de Reprovação:** Serão considerados INAPTOS os candidatos que:
- **expor qualquer parte do corpo fora d'água** antes de tocar a extremidade da piscina ou concluir os 15 metros exigidos, ainda que esteja com a cabeça dentro d'água em apneia;
 - utilizar qualquer tipo de apoio ou impulso durante a execução da prova.





III. Esta prova admite até **02(duas) tentativas**.

7.5.5 Prova de FLEXÃO NA BARRA: O candidato deve realizar flexões na barra fixa com pegada pronada (palmas das mãos voltadas para frente), devendo haver flexão e extensão completa dos cotovelos, com a passagem da linha do queixo acima da barra ao final do movimento.

Durante a execução do movimento, os **membros inferiores deverão permanecer estendidos verticalmente ou cruzados**, de forma a evitar tocar o solo ou qualquer estrutura de sustentação das barras.

Não será permitida a utilização de movimentos de impulso do quadril ou do tronco com o objetivo de facilitar a elevação do corpo. Também **não será permitido o contato do queixo com a barra**, devendo apenas ultrapassá-la.

Repetições incompletas, executadas de forma irregular ou em desacordo com os critérios estabelecidos, **não serão computadas para efeito de pontuação**;

I. **Uniforme:** Calção, camiseta e tênis para ambos os sexos;

II. **Critérios de Reprovação:** Serão considerados INAPTOS os candidatos que:

- Tocarem o solo;
- Apoiarem os pés em estruturas externas de apoio à barra;
- Não atingirem o mínimo conforme anexos II-A e II-B.

III. Esta prova admite até **02(duas) tentativas**.

7.5.6 Prova de FLEXÃO DE BRAÇO: A tomada de posição é feita em dois tempos. No primeiro, levar as mãos ao solo, com abertura dos braços na largura dos ombros e, no segundo, estender os braços, mantendo o alinhamento de pernas, quadril e costas.

Execução:

- 1) flexionar os braços de modo que os cotovelos ultrapassem a linha das costas; e
- 2) voltar à posição inicial. Pode ser realizada com os joelhos no chão para candidatos do sexo feminino;

O candidato deverá executar o máximo de repetições em 60s (sessenta segundos);

I. **Uniforme:** Calção, camiseta e tênis para ambos os sexos;

II. **Critérios de Reprovação:** Serão considerados INAPTOS os candidatos que porventura não cumpram com a forma estabelecida acima ou com o índice mínimo para o exercício, conforme tabela do anexo II-A e II- B.

Parágrafo único. Para padronização da execução e validação da contagem, o avaliador posicionará **um dos punhos fechados abaixo do tórax do candidato, na linha inferior do peitoral**. Cada repetição somente será considerada válida se houver o **contato do peito com o punho do avaliador**, sem apoio do abdômen ou quadril. A aplicação será feita por **avaliador do mesmo sexo do candidato**, respeitando a individualidade e garantindo a segurança e o conforto durante a execução do exercício.





7.5.7 Prova de ABDOMINAL: O candidato deverá realizar 45 (quarenta e cinco) repetições do exercício "remador" em 60 (sessenta) segundos, em movimento contínuo.

Correta execução: Posição 1 - O candidato deita ao solo, em decúbito dorsal, braços e pernas totalmente estendidos; **Posição 2** - Realiza a flexão simultânea do tronco e das pernas, de forma que os cotovelos se aproximem da linha vertical dos joelhos; **Posição 3** - Retorna à posição inicial, caracterizando uma repetição completa;

- I. **Uniforme:** Calção, camiseta e tênis para ambos os sexos;
- II. **Critérios de Reprovação:** Serão considerados INAPTOS os candidatos que não cumpram conforme o padrão descrito.

7.5.8 Prova de CORRIDA 10.000m: A prova será realizada em pista de atletismo ou percurso controlado, com distância de 10.000 (dez mil) metros;

- I. **Uniforme:** Calção, camiseta e tênis para ambos os sexos;
- II. **Critérios de Reprovação:** Não cumprimento do tempo mínimo exigido conforme Anexos II-A e II-B.

7.5.9 Prova de SUBIDA NA CORDA VERTICAL: O teste será realizado na base do CTA ou em local definido pela coordenação. A prova consiste na **subida vertical em corda de no mínimo de 6,0m (seis metros) sem auxílio dos membros inferiores para homens e com auxílio dos pés para mulheres;**

- I. **Uniforme:** Calção, camiseta e tênis para ambos os sexos;
- II. **Critérios de Reprovação:** Serão considerados INAPTOS os candidatos que porventura não cumpram com a forma estabelecida acima;
- III. Esta prova admite até **02(duas) tentativas.**

7.6 O candidato que **não alcançar os índices mínimos estabelecidos nas tabelas de pontuações em anexo** ou que **não realize uma das provas de caráter eliminatório** será considerado **INAPTO**.

8 DO EXAME DE APTIDÃO ESPECÍFICA (EAE):

8.1 Após aprovação no Exame Médico de Saúde (EMS) e no Exame de Aptidão Física (EAF), o candidato será submetido ao **Exame de Aptidão Específica (EAE)**, de natureza **eliminatória e classificatória;**

8.2 O Exame de Aptidão Específica consistirá em um **teste prático de tiro**, com as seguintes regras e critérios:

8.2.1 O candidato, partindo da posição em pé, com a arma acondicionada em coldre,





deverá realizar **05 (cinco) disparos** em alvo tipo silhueta padrão **SAT/ANP/DPF**, posicionado a **7 (sete) metros**. Em ato contínuo, deverá realizar a recarga do armamento e efetuar **05 (cinco) disparos adicionais** no mesmo tipo de alvo, posicionado a **10 (dez) metros**;



Figura 2 - Modelo ilustrativo do Exame de Aptidão Específica

8.2.2 O tempo total disponível para a execução completa da prova (10 disparos) será de **37 (trinta e sete) segundos**;

8.2.3 O candidato realizará **10 (dez) disparos**, sendo a pontuação atribuída conforme as zonas do alvo, variando de **5 (cinco) a 0 (zero) pontos** por disparo. A **pontuação máxima possível** é de **50 (cinquenta) pontos**. Para ser considerado **APTO**, o candidato deverá obter, no mínimo, **37 (trinta e sete) pontos**, equivalentes a **74% da pontuação máxima**.

8.2.4 Aplicar-se-ão as seguintes **penalidades**:

- I. Será **descontado 05 (cinco) pontos** para cada disparo executado fora do tempo regulamentar;
- II. Caso o candidato realize **mais de 05 (cinco) disparos em um mesmo alvo**, será penalizado com **05 (cinco) pontos negativos**, além da **eliminação do disparo de maior pontuação** daquela série.

8.2.5 **Critérios de Reprovação**:

- I. Será considerado **INAPTO** o candidato que não observar os procedimentos descritos acima;
- II. Será automaticamente **desclassificado** o candidato que realizar **mais de 10 (dez) disparos** durante a execução da prova.

8.3 O candidato deve se apresentar para o exame com óculos de proteção e protetor auricular;

8.4 A arma a ser utilizada no Exame de Aptidão Específica (EAE) deverá ser **pistola semiautomática de calibre .40 S&W ou 9mm**, legalizada ou de uso institucional,



com **munição fornecida pelo próprio candidato**;

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato o armamento e a munição utilizados, inclusive quanto ao **seu funcionamento, limpeza, alimentação e segurança**;

8.6 Em caso de **falha técnica comprovada**, exclusivamente **atribuída ao armamento** (como quebra de componentes internos, excetuando-se panes decorrentes de má empunhadura ou manejo inadequado), ou à munição utilizada, desde que original de fábrica, poderá ser autorizada, **em caráter excepcional, uma única repetição da prova**, a critério da banca avaliadora, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. não haja prejuízo à isonomia entre os concorrentes;
- II. o procedimento esteja de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora;
- III. a falha seja prontamente registrada e atestada pela equipe responsável pela aplicação do exame.

9 DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (EAP)

9.1 Serão submetidos ao Exame de Avaliação Psicológica (EAP) os candidatos pertencentes ao Sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão que forem **aprovados nas etapas EMS, EAF e EAE** e que estejam **entre os melhores classificados**, respeitado o limite de até **duas vezes o número de vagas previstas no item 4 deste edital, por regional**, conforme a pontuação final obtida;

9.2 Caso algum candidato seja considerado **NÃO RECOMENDADO** no EAP, a Comissão Organizadora poderá convocar, **por regional**, o **candidato subsequente** considerado **RECOMENDADO**, observando-se rigorosamente a ordem de classificação;

9.3 Os Exames de Avaliação Psicológica serão realizados conforme datas e locais previstos no **ANEXO IV – CALENDÁRIO GERAL** deste edital;

9.4 A avaliação psicológica tem caráter **contínuo e processual**, estendendo-se desde a fase de classificação até as **atividades durante a execução do curso**, podendo gerar recomendações, restrições ou desligamentos, conforme critérios técnicos da equipe responsável;

9.5 O Exame de Avaliação Psicológica tem por finalidade verificar se o candidato apresenta **perfil comportamental e psicológico compatível com a atividade aeropolicial**, resultando em parecer **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**, **exclusivamente para esta finalidade**. A avaliação inclui **testes psicométricos validados pelo CFP, entrevistas individuais, dinâmicas de grupo**, entre outros instrumentos, observando-se o **PERFIL PROFISSIONAL**, constante no **ANEXO V** deste edital.





10 DOS CANDIDATOS DE OUTRAS UNIDADES FEDERATIVAS OU INSTITUIÇÕES CONVIDADAS

10.1 Os candidatos oriundos de outras Unidades da Federação ou de instituições formalmente convidadas deverão se inscrever obedecendo às disposições do **item 2** deste edital e **guardar a deliberação da Comissão Organizadora** quanto à disponibilidade de vagas, sendo necessário permanecerem atentos ao prazo limite estabelecido no **ANEXO IV – CALENDÁRIO GERAL**;

10.2 Uma vez **confirmada a inscrição**, os candidatos mencionados neste item deverão enviar, até a data prevista no **ANEXO IV**, para o e-mail **depinstrucao.ctama@gmail.com**, os seguintes documentos digitalizados:

10.2.1 **Documento comprobatório de aptidão física**, conforme previsto neste edital (Boletim Geral ou Atestado de Aptidão Física);

10.2.2 **Atestado de Aptidão Mental**, emitido por profissional com **registro ativo no CRM ou CRP**, após avaliação psicológica individual;

10.2.3 **ATA** (conforme anexo) contendo os **resultados dos Testes de Aptidão Física (EAF) e do Exame de Aptidão Específica (EAE)**, em observância aos índices previstos neste edital e também as seguintes orientações:

- I. O **EAF** deverá ser realizado em **até dois dias consecutivos**, e o **EAE** deverá ser realizado **em data distinta**, conforme as normas aplicadas aos candidatos do Estado do Maranhão;
- II. Ambos os exames deverão ser aplicados por, no mínimo, **dois servidores capacitados**, designados pela **unidade de origem do candidato**, ou por **equipe técnica especializada vinculada à sua instituição de origem**;
- III. A ata deverá ser **preenchida e assinada** pelos avaliadores responsáveis e pelo candidato avaliado, atestando a **regularidade dos procedimentos**, os **índices obtidos em cada prova** e o **juízo final de aptidão**.

10.3 Os candidatos provenientes de **instituições convidadas** deverão observar integralmente os procedimentos descritos no item 10.2, devendo obter, em cada exame aplicado (EAF e EAE), **pelo menos, a pontuação mínima exigida para aprovação**, conforme estabelecido neste edital;

10.4 Os candidatos **solicitantes de outras unidades da federação** deverão observar integralmente os procedimentos descritos no item 10.2, devendo obter, em cada exame aplicado (EAF e EAE), **a melhor pontuação possível exigida para aprovação**, conforme estabelecido neste edital;

10.5 Caso o número de **candidatos aptos, solicitantes de outras unidades da federação, exceda o limite de vagas disponíveis**, serão considerados classificados **aqueles que apresentarem as melhores pontuações**, de acordo com a **fórmula da pontuação final** do item 11 deste edital. Em caso de empate, os critérios de desempate previstos no mesmo item, serão aplicados;





10.6 Os candidatos selecionados deverão observar integralmente a **LISTA DE MATERIAL PARA ALUNOS** constante do **ANEXO III**, e comparecer na **data e horário previstos no ANEXO IV**, para início das atividades do curso.

11 DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 A **classificação final** será calculada com base na seguinte fórmula, que considera as pontuações obtidas no Exame de Aptidão Física (EAF) e no Exame de Aptidão Específica (EAE):

$$PONTUAÇÃO FINAL = \frac{(1,5 \times EAF) + (1 \times EAE)}{2}$$

Parágrafo único. A fórmula acima atribui **peso 1,5** ao EAF e **peso 1,0** ao EAE.

11.2 Em caso de **empate na pontuação final**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação na prova de **corrida 10.000 metros**;
- II. Maior pontuação na prova de **natação 12 minutos**;
- III. Maior pontuação na prova de **natação 100 metros**;
- IV. Maior pontuação na prova de **flexão na barra**;
- V. Maior pontuação na prova de **flexão de braço**;
- VI. Maior **tempo de serviço** efetivo na instituição de origem, comprovado por documento oficial.

11.3 Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, a decisão ficará a cargo da **Comissão Organizadora do processo seletivo**, que poderá realizar sorteio ou outro critério objetivo adicional, assegurada a ampla transparência do ato.

12 DA METODOLOGIA DO CURSO

12.1 O Curso de Operações Aerotáticas (COA) do Centro Tático Aéreo (CTA) adotará uma **metodologia híbrida de ensino**, que combina atividades **remotas e presenciais**, com o objetivo de otimizar o processo de aprendizagem e preparar os alunos de forma progressiva e adaptada aos desafios das atividades aerotáticas;

12.2 Na primeira etapa do curso, **disciplinas teóricas selecionadas serão ministradas no formato remoto**, com uso de tecnologias educacionais apropriadas, podendo incluir atividades síncronas (ao vivo) e assíncronas. Esses conteúdos serão **posteriormente consolidados na fase presencial**, que complementar a carga horária das disciplinas e assegurará a completa assimilação teórico-prática. Essa estrutura visa otimizar o aproveitamento das instruções práticas em ambiente físico, sem prejuízo da formação técnica do aluno;

12.3 A etapa presencial será desenvolvida com base em **métodos de ensino individualizado, coletivo e em grupo**, com foco em **atividades práticas, simulações realísticas e missões operacionais táticas**. Essa fase será **intensiva**





e imersiva, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas, operacionais, comportamentais e psicológicas indispensáveis à atuação como operador aerotático.

13 DO PERÍODO DO CURSO

13.1 O curso tem previsão de início da **etapa remota** no dia **17 de junho de 2025**, e da **etapa presencial** no dia **23 de julho de 2025**;

13.2 A **fase presencial, com ênfase prática**, terá duração aproximada de **03 (três) meses**, podendo ser ajustada conforme necessidade didático-operacional, pela coordenação do curso;

13.3 O curso será realizado **com afastamento das atividades habituais do serviço público**, ficando o aluno, **durante a etapa presencial, integralmente à disposição do CTA**, em regime de dedicação exclusiva por **24 (vinte e quatro) horas**, inclusive para fins de convocação em **missões operacionais e exercícios práticos**;

13.4 Os candidatos deverão acompanhar regularmente os **canais oficiais de comunicação do CTA** e os **e-mails cadastrados no ato da inscrição**, a fim de se manterem informados sobre eventuais **alterações de datas, cronograma ou instruções** relativas ao curso.

14 DOS RECURSOS

14.1 O candidato poderá interpor recurso **em qualquer fase do processo seletivo** (conforme modelo em anexo), no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação oficial do resultado da respectiva etapa;

14.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, contendo fundamentação clara e objetiva, e encaminhado à Comissão Organizadora, por meio do e-mail institucional **depinstrucao.ctama@gmail.com** ou de forma presencial ao coordenador ou subcoordenador do curso;

14.3 Antes de interpor recurso, o candidato poderá **solicitar vista dos documentos relativos à sua avaliação**, mediante requerimento formal enviado à Comissão Organizadora, garantindo o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

14.4 A Comissão Organizadora disporá de até **48 (quarenta e oito) horas** para analisar e julgar o recurso. Em caso de **indeferimento**, caberá **recurso em última instância** ao **Diretor do Centro Tático Aéreo**, que deverá se manifestar no prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, cuja decisão será definitiva;

14.5 A Comissão Organizadora será composta pelo **Coordenador do curso, Subcoordenador e um monitor de segurança**;

14.6 Não serão conhecidos recursos que:

- I. sejam apresentados fora do prazo;
- II. não estejam devidamente fundamentados;
- III. contenham linguagem ofensiva ou desrespeitosa.





15 DO DESLIGAMENTO

15.1 Será desligado do processo seletivo o candidato que **não apresentar, dentro dos prazos previstos neste edital, os documentos exigidos para as etapas do certame;**

15.2 Será considerado **DESCLASSIFICADO** o candidato que:

- I. **não atingir o índice mínimo** exigido em qualquer das provas previstas nos **Anexos II-A e II-B;**
- II. **for considerado INAPTO** em qualquer dos exames (médico, físico, psicológico ou específico).

15.3 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, determinar o **desligamento do candidato** que:

- I. praticar **ato incompatível** com a ética, disciplina ou que comprometa o bom andamento do processo seletivo;
- II. incorrer em **infração grave** às normas de **segurança operacional;**
- III. cometer **irregularidades previstas em lei ou em regulamentos internos** da corporação ou do CTA.

15.4 Será considerado **DESCLASSIFICADO** o candidato que **se ausentar, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, de qualquer etapa obrigatória do processo seletivo**, inclusive instruções presenciais, testes ou avaliações previstas no cronograma oficial;

15.5 O candidato poderá, a qualquer momento, **solicitar seu desligamento voluntário do processo seletivo**, mediante requerimento formal encaminhado à Comissão Organizadora. O pedido implicará **renúncia irretratável à vaga e aos direitos decorrentes da seleção.**

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O **resultado final** do processo seletivo **será divulgado no site oficial do Centro Tático Aéreo** e homologado por ato do Diretor do CTA, observada a ordem de classificação e o número de vagas. A homologação confere validade **apenas para matrícula no XV Curso de Operações Aerotáticas – COA/2025;**

16.2 A inscrição no processo seletivo implica a **aceitação integral e irretratável das normas** contidas neste edital e em seus anexos;

16.3 Os **casos omissos ou não previstos** serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, quando necessário, submetidos à Direção do CTA;

16.4 O Curso de Operações Aerotáticas (COA) poderá ser **interrompido a qualquer tempo**, por decisão **fundamentada do Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão**, em caso de conveniência administrativa, necessidade institucional ou por motivo de força maior;

16.5 Será formado um **cadastro reserva por regional**, com os candidatos **classificados fora do número de vagas imediatas**, observada a ordem de classificação final por base;





Parágrafo único. O cadastro de reserva mencionado acima se dará na hipótese de **desistência formal de candidato classificado durante a etapa remota do curso.** Assim, poderá ser convocado, **a critério da coordenação do curso,** o próximo candidato do cadastro reserva da mesma regional, desde que este tenha sido considerado **APTO em todas as fases do processo seletivo até aquele momento.** A convocação obedecerá rigorosamente à **ordem de classificação regional,** resguardando a isonomia e a conveniência administrativa.

16.6 A qualquer momento estratégico do curso, ou desde que existam indícios clínicos ou comportamentais que justifiquem a medida, **a coordenação do XV COA poderá,** respeitado o tempo hábil, **solicitar ao aluno a realização de exames médicos ou psicológicos complementares,** com o objetivo exclusivo de permitir avaliação médica, designada pelo curso, **visando à proteção da vida, da integridade física e da saúde mental do avaliado;**

16.7 O candidato que concluir o curso com aproveitamento e **manifestar voluntariamente interesse em servir no CTA,** será **lotado por, no mínimo, 02 (dois) anos na base regional escolhida no ato da inscrição.** Após esse período, poderá ser transferido para outra base, mediante **solicitação formal** e conforme a conveniência da Administração.





17 DOS ANEXOS:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II (A e B) - TABELA DE EXERCÍCIOS MASCULINO E FEMININO;

ANEXO III - LISTA DE MATERIAL INDIVIDUAL PARA O CURSO;

ANEXO IV - CALENDÁRIO GERAL;

ANEXO V – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO – OPERADOR AEROTÁTICO;

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA;

ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL;

ANEXO VIII – MODELO DE ATA DE AVALIAÇÃO DOS TESTES FÍSICOS (EAF) E DO EXAME DE APTIDÃO ESPECÍFICA (EAE);

ANEXO IX – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

Weyber Christyan J. Lima – Cap QOPM
Chefe do Departamento de Instrução do CTA/MA

Luís Magno Lima da Silva – Cel QOPM
Diretor do CTA/MA





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO TÁTICO AÉREO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – XV CURSO DE OPERAÇÕES AEROTÁTICAS –
COA/2025

1 - DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Filiação:	
Data de nascimento:	
Endereço completo:	
Telefone para contato:	()
Melhor e-mail:	
2 - DADOS FUNCIONAIS	
RG Funcional:	
CPF:	
Corporação:	
Unidade de origem:	
Tempo de serviço efetivo:	
Graduação/Posto/Função:	
3 - INFORMAÇÕES MÉDICAS	
Tipo sanguíneo:	
Possui plano de saúde?	() Sim () Não
Nome do plano:	
Nº da carteirinha/SUS:	
Alergias conhecidas:	
Comorbidades:	
Medicamentos de uso contínuo:	
4 - CONTATO DE EMERGÊNCIA	
1. Nome:	
Telefone:	()
2. Nome:	
Telefone:	()
5 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL / CURSOS	
(Graduação, Pós-Graduação, cursos técnicos, operacionais ou de relevância):	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO TÁTICO AÉREO

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO	
6.1 - É voluntário para servir no Centro Tático Aéreo – CTA/MA, após conclusão do curso?	
() SIM	() NÃO
6.2 - Regional pela qual concorrerá à vaga (escolher apenas uma):	
() Base Balsas	
() Base São Luís	
() Base Imperatriz	
() Base Presidente Dutra	

Obs: Deverá ser anexado à esta ficha de inscrição uma foto 3x4 do candidato.

7 - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que li integralmente e tenho pleno conhecimento do Edital nº 001/2025 – XV Curso de Operações Aerotáticas – COA/2025, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas nesta ficha e pelas obrigações decorrentes da minha participação no processo seletivo.

Declaro ainda que:

- Estou apto física e mentalmente para participar de todas as atividades teóricas e práticas do curso, inclusive aquelas que envolvam tiro real, uso de armamento, simulações operacionais de alta intensidade, treinamentos com explosivos e técnicas de Operações Táticas Especiais;
- Realizei avaliações médicas e psicológicas prévias que atestam minha condição de saúde compatível com as exigências do curso, comprometendo-me a apresentar os atestados exigidos até a data prevista no edital;
- Reconheço os riscos operacionais e físicos inerentes às atividades propostas, comprometendo-me a comunicar imediatamente à coordenação qualquer condição que comprometa minha segurança ou capacidade de execução, podendo solicitar meu desligamento, caso necessário;
- Isento o Centro Tático Aéreo – MA, seus instrutores, colaboradores e representantes de qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa por eventuais danos pessoais, materiais ou morais decorrentes de acidentes não intencionais durante o curso;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO TÁTICO AÉREO**

- Estou ciente de que, caso conclua o curso com aproveitamento e opte por servir voluntariamente no CTA/MA, **serei lotado por, no mínimo, 02 (dois) anos na base regional escolhida no ato da inscrição**, podendo ser transferido após esse período, mediante solicitação formal;
 - **Autorizo o uso da minha imagem, voz e nome** em registros audiovisuais, fotográficos e materiais institucionais produzidos pelo CTA/MA e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão, **exclusivamente para fins de divulgação institucional**.
-

São Luís – MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO TÁTICO AÉREO

ANEXO II A – TABELA DE EXERCÍCIOS MASCULINO

TABELA DE EXERCÍCIOS - MASCULINO					
Natação 12 min	Natação 100 m	Corrida 10 km	Barra Fixa	Flexão de braços	Pontuação por exercício
400	01'45" - 01'47"	59' - 60'00"	10	36	1
-	-	58' - 58'59"	-	-	1,5
425	01'42" - 01'44"	57' - 57'59"	11	37	2
-	-	56' - 56'59"	-	-	2,5
450	01'39" - 01'41"	55' - 55'59"	12	38	3
-	-	54' - 54'59"	-	-	3,5
475	01'36" - 01'38"	53' - 53'59"	13	39	4
-	-	52' - 52'59"	-	-	4,5
500	01'33" - 01'35"	51' - 51'59"	14	40	5
-	-	50' - 50'59"	-	-	5,5
525	01'30" - 01'32"	49' - 49'59"	15	41	6
-	-	48' - 48'59"	-	-	6,5
550	01'27" - 01'29"	47' - 47'59"	16	42	7
-	-	46' - 46'59"	-	-	7,5
575	01'24" - 01'26"	45' - 45'59"	17	43	8
-	-	44' - 44'59"	-	-	8,5
600	01'21" - 01'23"	43' - 43'59"	18	44	9
-	-	42' - 42'59"	-	-	9,5
625	até 01'20"	até 41'59"	19	45	10



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO TÁTICO AÉREO

ANEXO II B – TABELA DE EXERCÍCIOS FEMININO

TABELA DE EXERCÍCIOS - FEMININO						
Natação 400m	Natação 100m	Corrida 10 km	Flexão de braços	Pontuação por exercício	Barra Fixa	
					Flexões	Pont.
375	02'03''-02'06''	63' - 64'00''	36	1		
-	-	62' - 62'59''	-	1,5	-	-
400	01'59''-02'02''	61' - 61'59''	37	2	04	5
-	-	60' - 60'59''	-	2,5	-	-
425	01'55''-01'58''	59' - 59'59''	38	3	05	6
-	-	58' - 58'59''	-	3,5	-	-
450	01'51''-01'54''	57' - 57'59''	39	4	06	7
-	-	56' - 56'59''	-	4,5	-	-
475	01'47''-01'50''	55' - 55'59''	40	5	07	8
-	-	54' - 54'59''	-	5,5	-	-
500	01'43''-01'46''	53' - 53'59''	41	6	08	9
-	-	52' - 52'59''	-	6,5	-	-
525	01'39''-01'42''	51' - 51'59''	42	7	09	10
-	-	50' - 50'59''	-	7,5	-	-
550	01'35''-01'38''	49' - 49'59''	43	8	-	-
-	-	48' - 48'59''	-	8,5	-	-
575	01'31''-01'34''	47' - 47'59''	44	9	-	-
-	-	46' - 46'59''	-	9,5	-	-
600	Até 01'30''	até 45'59''	45	10	-	-



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO TÁTICO AÉREO

ANEXO III – LISTA DE MATERIAL INDIVIDUAL PARA O CURSO

1- Os alunos deverão apresentar-se para o Curso de Operações Aerotáticas trajando os **uniformes/identificações de suas Corporações de origem** e portando os **materiais da lista abaixo**;

2- Para maiores detalhes da lista de materiais e informações importantes ao candidato, deverá acessar o **Manual do Aluno do XV COA 2025, disponível no site do CTA.**

1. 02 (duas) camisetas em malha cor preta com manga (sem detalhes);
2. 02 (duas) camisetas em malha cor preta tipo “*rash guard*” (sem detalhes);
3. 01 (uma) balaclava cor preta
4. Cinto N. A. (coldre de perna, porta carregadores, porta cantil);
5. Canivete;
6. Gandola operacional cor preta (sem detalhes);
7. Calça operacional cor preta (sem detalhes);
8. Calção para corrida cor preta (sem detalhes);
9. Gorro operacional de cor preta;
10. Tênis para corrida;
11. Short Térmico preto (sem detalhes);
12. Maiô (para sexo feminino);
13. Freio oito e 2 mosquetões para rapel;
14. Fita tubular de aproximadamente 80 cm (mod 1 ou mod 2);
15. Luvas para Rapel;
16. Cabo solteiro com 06m (seis metros), cor preta, com alma de fibra de poliamida, de 11 mm (onze milímetros);
17. Retinida de 4mm (12m);
18. Cadeirinha de Rapel (Boudrier);
19. Cantil com bolsa de transporte;
20. Isolante térmico EVA com 2(dois) metros x 50(cinquenta) centímetros;
21. Pistola calibre. 40S&W ou 9mm desmuniada, com fiel e três carregadores;
22. Colete Balístico e Capa de colete Tática;
23. EPI Óculos transparente e EPI protetor auricular;
24. Facão com bainha;
25. Bandoleira simples preta;
26. Bandagem de 3m e protetor bucal;
27. Kit para limpeza de armamento;
28. Kit de higiene pessoal;
29. Kit de primeiros socorros;
30. Kit de costura;
31. Kit alimentação (colher, marmita, caneca);
32. Caderneta impermeável e caneta para anotações;
33. Boia de natação para águas abertas.

3- Para os candidatos não pertencentes ao sistema de segurança pública do Maranhão, será necessária ainda, a apresentação do seguinte material:

34. 300 munições de 5,56mm;
35. 350 munições de cal.40 ou 9mm



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO TÁTICO AÉREO

ANEXO IV – CALENDÁRIO GERAL

ETAPA DO SELETIVO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	14/04 a 30/04/2025	ÓRGÃO DE ORIGEM	-
INSCRIÇÃO ÓRGÃOS DE ENSINO	Até 30/04/2025	ÓRGÃO DE ORIGEM	-
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	02/05/2025	CENTRO TÁTICO AÉREO/ cta.ma.gov.br	-
EXAME DE SAÚDE MÉDICO (EMS)	13/05/2025	CENTRO TÁTICO AÉREO E OUTROS	08:00h
EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)	14, 15 e 16/05/2025	CENTRO TÁTICO AÉREO E OUTROS	08:00h
EXAME DE APTIDÃO ESPECÍFICA (EAE)	Entre 16 a 21/05/2025	ESTANDE DE TIRO A SER DEFINIDO	-
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS PARA O EAP	21/05/2025	CENTRO TÁTICO AÉREO E OUTROS	18:00 horas
EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)*	03/06/2025 e 04/06/2025	QCG PMMA	08:00 horas
ENTREGA DE DOCUMENTOS CANDIDATOS DE OUTRAS UNIDADES FEDERATIVAS OU INSTITUIÇÕES CONVIDADAS	04/06/2025	depinstrucao.ctama@gmail.com	Até 23h59
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	13/06/2025	CENTRO TÁTICO AÉREO	10:00 horas
INÍCIO DA ETAPA REMOTA	17/06/2025	cta.ma.gov.br	10:00 horas
APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS OU INSTITUIÇÕES CONVIDADAS.	18/07/2025	CENTRO TÁTICO AÉREO	08:00h
APRESENTAÇÃO PARA O CURSO	18/07/2025	CENTRO TÁTICO AÉREO	08:00h
INÍCIO DO CURSO	23/07/2025	CENTRO TÁTICO AÉREO	08:00h

Nota 1 - O candidato deve ficar atento às publicações com datas e locais que serão divulgadas nas Bases do CTA, site oficial do CTA e enviado aos e-mails cadastrados;

Nota 2 – O candidato receberá ao final de cada etapa (EMS, EAF e EAE) o resultado de sua aprovação ou reprovação;

Nota 3 – O EAE poderá ser realizado entre os dias 16 a 21/05/2025, conforme disponibilidade dos stands de tiro de cada localidade de aplicação do exame;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO TÁTICO AÉREO

NEXO V - PERFIL PROFISSIONAL – OPERADOR AEROTÁTICO

CONSTRUTO	O QUE SE ESPERA	DESCRIÇÃO
Agressividade	Adequada	Capacidade de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não apareça inadequadamente em seu comportamento.
Ativez	Médio	Esta faceta descreve a percepção que as pessoas têm sobre sua capacidade e valor.
Atenção Geral	Médio	Capacidade de focar a atenção ora em um estímulo, ora em outro, alternando assim o foco da atenção; Capacidade de selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo pré-determinado; Capacidade de dividir a atenção, de modo que o sujeito seja capaz de identificar mais de dois estímulos simultaneamente.
Comunicação	Boa	Descreve o quão comunicativa e expansivas as pessoas acreditam que são.
Desempenho	Elevada	O item desempenho descreve o quão detalhista é a pessoa na realização de trabalhos e seu nível de exigência pessoal com a qualidade das tarefas realizadas.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade para governar as próprias emoções.
Inteligência Geral	≥ Médio	Capacidade para resolver problemas novos, relacionar ideias, induzir conceitos abstratos, compreender implicações e velocidade de processamento de informações
Resistência à psicofadiga	≥ Médio Superior	Equivala à aptidão psíquica e física de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos importantes ao organismo.
Ponderação	Médio	Envolve o cuidado com a forma para expressar opiniões ou defender interesses, bem como a avaliação das possíveis consequências de ações.
Produtividade	≥ Médio	Quantidade de trabalho que o indivíduo é capaz de realizar em um determinado período.
Pró-sociabilidade	≥ Média	Avaliar se o indivíduo apresenta comportamentos de risco, concordância ou confronto com leis e regras sociais.
Memória	Médio	Capacidade cognitiva de armazenar, reter e acessar informações.
Neuroticismo	Baixo	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam.
Relacionamento Interpessoal	Bom/adequado	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros, podendo ter atitudes de interação, comunicação e pró-atividade.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO TÁTICO AÉREO

ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr(a). _____

_____, portador(a) do CPF nº _____,
após avaliação clínica, **encontra-se em plenas condições de saúde física e está apto(a) a realizar atividades físicas de alta intensidade**, conforme os requisitos estabelecidos no **Edital nº 001/2025 – XV Curso de Operações Aerotáticas (COA/2025)** do Centro Tático Aéreo do Estado do Maranhão.

Declaro ainda que não foram constatadas contraindicações para a participação do(a) avaliado(a) em treinamentos operacionais com elevado grau de exigência física e risco controlado.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do profissional

Nome: _____

CRM nº _____ UF: _____



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO TÁTICO AÉREO

ANEXO VII - MODELO DE ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL

ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr(a). _____

_____, portador(a) do CPF nº _____,
foi devidamente avaliado(a) e **encontra-se em condições adequadas de saúde mental**,
não apresentando, no momento da avaliação, contraindicação para participar das
atividades previstas no **Edital nº 001/2025 – XV Curso de Operações Aerotáticas
(COA/2025)**, do Centro Tático Aéreo do Estado do Maranhão.

Declaro que, com base na avaliação realizada, o(a) avaliado(a) está apto(a)
mentalmente para participar de treinamentos táticos de alta complexidade,
**envolvendo situações de estresse, simulações e exposição a ambientes operacionais
críticos.**

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do profissional

Nome: _____

CRP nº _____ UF: _____

CRM nº _____ UF: _____



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO TÁTICO AÉREO

ANEXO VIII – MODELO DE ATA DE AVALIAÇÃO DOS TESTES FÍSICOS (EAF) E DO
EXAME DE APTIDÃO ESPECÍFICA (EAE)

ATA DE REALIZAÇÃO DO EAF E EAE PARA O XV CURSO DE OPERAÇÕES
AEROTÁTICAS – COA/2025 – CENTRO TÁTICO AÉREO (CTA/MA)

Aos dias _____, _____ e _____ do mês de _____ do ano de 2025, nas dependências da unidade _____ (nome da unidade/instituição), situada no endereço _____, foram realizados os **Testes de Aptidão Física (EAF)** e o **Exame de Aptidão Específica (EAE)**, conforme previsto no Edital nº 001/2025 do XV Curso de Operações Aerotáticas – COA/CTA-MA.

Candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____

Corporação: _____

Unidade de Origem: _____

I – TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

Data de realização: / /2025 e / /2025 (máximo de dois dias consecutivos)

Prova	Índice Realizado	Pontuação	Apto / Inapto
Natação 12min			() Apto () Inapto
Natação 100m			() Apto () Inapto
Flutuação vertical 30min			() Apto () Inapto
Apneia horizontal 15m			() Apto () Inapto
Flexão na barra			() Apto () Inapto
Flexão de braço			() Apto () Inapto
Abdominal remador			() Apto () Inapto
Corrida 10.000m			() Apto () Inapto
Subida em corda vertical			() Apto () Inapto

Resultado do EAF: () APTO () INAPTO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO TÁTICO AÉREO

II – EXAME DE APTIDÃO ESPECÍFICA (EAE)

Data de realização: / /2025 (em dia diferente do EAF)

Tipo de armamento utilizado: _____

Calibre: _____

Pontuação obtida: _____ / 50 pontos

Tempo utilizado: _____ segundos

Penalidades aplicadas (se houver):

Disparos fora do tempo (nº de disparos: _____)

Disparos excedentes (nº de disparos: _____)

Outras observações: _____

Resultado do EAE: () APTO () INAPTO

Declaração do candidato:

Declaro que participei de todos os testes mencionados, tendo ciência dos critérios de avaliação e dos resultados registrados.

Assinatura do Candidato

Avaliadores responsáveis (Conforme a quantidade de avaliadores):

Nome completo: _____

Matrícula/Identificação: _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Matrícula/Identificação: _____

Assinatura: _____



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO TÁTICO AÉREO

ANEXO IX – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO XV COA 2025 – CTA/MA

Nome do candidato: _____

CPF: _____ RG Funcional: _____

Corporação _____ Instituição: _____

Regional inscrita: () Balsas; () São Luís; () Imperatriz; () Presidente Dutra

Telefone de contato: (____) _____

E-mail: _____

Etapa à qual se refere o recurso:

() Resultado do Exame Médico de Saúde (EMS)

() Resultado do Exame de Aptidão Física (EAF)

() Resultado do Exame de Aptidão Específica (EAE)

() Resultado da Avaliação Psicológica (EAP)

() Pontuação final / Classificação

() Outro: _____

Fundamentação do recurso:

(Escrever de forma clara, objetiva e fundamentada. Caso necessário, anexar documentos comprobatórios.)

Documentos anexados: () Sim () Não Quantos? _____

Declaro que **todas as informações aqui prestadas são verdadeiras** e estou ciente de que este recurso será analisado pela Comissão Organizadora do XV COA/2025, nos termos do Edital nº 001/2025.

Local e data: _____, / /2025.

Assinatura do candidato: _____

INSTRUÇÕES:

- O recurso deve ser enviado **no prazo de até 48 horas após a divulgação da etapa correspondente**, conforme termos do edital;
- O candidato deverá **anexar este formulário preenchido e assinado**, digitalizado em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios (se houver);